



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDORES COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1129/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 369/2025**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, bem como, no site <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 17h do dia 26 de agosto de 2025**, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 02/2025”.

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Todas as vagas previstas neste Edital possuem caráter transitório.

1.8. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.

1.9. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidades de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.11. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Lei Municipal 1129/2019.

1.12. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.13. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;
- e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.
- f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.
- h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
- i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Enfermagem	01 + CR	40h	Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.	R\$ 1.518,00 + Complemento do Piso (<i>vide item 3.5</i>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Engenheiro Civil	01 + CR	20h	Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	R\$ 3.021,06
Enfermeiro	01 + CR	40h	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 3.021,06 + Complemento do Piso (<i>vide item 3.5</i>)
Professor de Ensino Básico	01 + CR	20h	Curso superior em Pedagogia	R\$ 2.433,89
Psicólogo	01 + CR	30h	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$ 3.021,06

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** e **Enfermeiro** PODERÁ ser complementado o piso salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com OU presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **27 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025 (08h às 11h30 e das 13h às 17h30).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.5.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação “PSS nº 02/2025”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.7.2. Para as **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **03 de setembro de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 04 de setembro de 2025**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 02/2025”.

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.

7.2 No caso de candidatos aposentados, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário, **devendo o candidato apresentar carta de concessão do benefício.**

7.3. Para pontuar nos **Cursos na área do cargo pretendido** serão computados somente os **últimos 5 anos** para todos os cargos, ou seja, **a partir do dia 22/08/2020.**

7.4. Para todos os cargos somente será considerado os **últimos 10 anos** para pontuar no **Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido,** ou seja, **a partir do dia 22/08/2015.**

7.5. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	05 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez) pontos
Ensino Superior Completo	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	15 (quinze) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos).

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Mestrado	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7.6 No caso de empate, será classificado o candidato que:

I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa)

II) Obtiver maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.7 A Classificação Provisória será divulgada no dia **09 de setembro de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.8 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 11 de setembro de 2025**, indicando como assunto “RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 02/2025”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **12 de setembro de 2025 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

<https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- e) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais.
- i) Certidão de Quitação Eleitoral.
- j) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- k) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- l) Cópia do Comprovante de Endereço.
- m) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- o) 1 (uma) Foto 3x4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- p) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado responderá na esfera civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

10.2.1. O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração Pública, quando:

- a) cometer falta grave, a ser apurada em procedimento próprio;
- b) ausentar-se do serviço por 03 (três) dias úteis ou mais, consecutivos ou não durante o período contratual, sem motivo justificado;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.
- e) Término do motivo e necessidade que determinou a contratação.
- f) A vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2025.

Grandes Rios/PR, 22 de agosto de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22 de agosto de 2025
Impugnação do Edital	até às 17h do dia 26 de agosto de 2025
Inscrições	27 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025
Relação de Inscritos	03 de setembro de 2025 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 04 de setembro de 2025
Classificação Provisória	09 de setembro de 2025 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 16h do dia 11 de setembro de 2025
Classificação Final	12 de setembro de 2025 após às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dentre outras, tem como atribuições a execução de serviços braçais, tais como capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; limpeza de ruas; limpeza de galhos de árvores e restos de materiais de construção; proceder à limpeza e conservação de canaletas, riachos, valetas e bueiros; cuidar da arborização de áreas públicas; podar e cortar árvores, quando necessário; tratar da sementeira de árvores nativas, ornamentais, frutas, café etc.; preparar a terra para o plantio, adubar e irrigar canteiros e vasos; efetuar desbrota, poda e enxerto; auxiliar nos serviços de conservação, reparo, reforma e construção de próprios municipais; auxiliar na construção e conservação de pontes, lombadas e calçadas, meio-fios e galerias pluviais; auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica; efetuar serviços de carga e descarga de materiais e auxiliar na coleta de lixo, quando requisitado.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Dentre outras, tem como atribuições a assistência na área de enfermagem, tais como ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, tudo de acordo com a prescrição e orientação médica; aplicar vacinas, fazer curativos, observar os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; retirar pontos de incisões cirúrgicas; preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; colocar parturientes em posição de litotomia e auxiliá-las durante o parto; recepcionar os recém-nascidos e levá-los até o berçário; fazer exame do pezinho nos bebês; desinfetar o centro cirúrgico; registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Dentre outras, tem como atribuições o desenvolvimento de edificações, estradas, pistas de rolamentos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico.

Requisitos para provimento: Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

ENFERMEIRO

Dentre outras, tem como atribuições coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde; assistir ao indivíduo, à família e à comunidade no atendimento de enfermagem, curativo, visita domiciliar, aplicação de vacinas e testes; coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde, na elaboração de diagnóstico de saúde do Município, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde; supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; atender e participar do Programa da Saúde da Família (PSF).

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO

Dentre outras, tem como atribuições ministrar aulas; desenvolver exercícios; ensinar técnicas; acompanhar o desempenho dos alunos; desenvolver oficinas na área de atuação; executar as tarefas pertinentes, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; exercer a docência na educação básica, em unidade escolar localizada na zona urbana e/ou zona rural existente, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; participar, durante a parcela das aulas, de atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Pedagogia.

PSICOLOGO

Dentre outras, tem como atribuições realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Requisitos para provimento: Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:_____.

Nome Completo: _____.

Inscrito(a) no CPF sob nº:_____.

Data de Nascimento:_____/_____/_____.

Celular:_____.

Email:_____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? () Sim () Não

Se sim, qual benefício?_____.

(Vide item 7.2)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA
DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr.(a).....,

nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025, para a função de _____

_____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

- 1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.
- 2) Qual o Órgão/Entidade do Outro Vínculo: _____.
- 3) Qual a Carga Horária do Outro Vínculo: _____.
- 4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.
- 5) Qual a Remuneração do Outro Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos
os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)